



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.832/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 129.723,29** (Cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), com a seguinte denominação:

06.01.12.122.0016.2.041 – Contribuição para o PASEP – 60% FUNDEF.  
3.1.90.47.01.02 – PASEP – Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% do FUNDEF)..... R\$ 597,78

06.01.12.122.0016.2.042 – Contribuição para o PASEP – 40% FUNDEF.  
3.1.90.47.01.01.01 – PASEP – Servidores Executivo..... R\$ 1.233,00

06.01.12.271.0044.2.043 – Manutenção do Sistema Previdenciário – 60% FUNDEF  
3.1.90.13.01.02 – FGTS – Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% do FUNDEF)..... R\$ 5.081,13  
3.1.90.13.02.02 – INSS – Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% do FUNDEF)..... R\$ 12.553,38

06.01.12.361.0066.2.046 – Manutenção da Regência de Classe (60% FUNDEF)  
3.1.90.11.02 – Vencimentos/Vantagens Fixas – Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% do FUNDEF)..... R\$ 59.778,00

06.01.12.361.0066.2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental com recursos FUNDEF – 40% FUNDEF.  
3.1.90.09.01.01 – Salário Família de Servidores..... R\$ 164,00  
3.3.90.30.05 – Material de Expediente..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.06 – Serviços de Informática..... R\$ 420,00  
3.3.90.39.14 – Serviços de Estagiários..... R\$ 1.500,00  
3.3.90.39.16 – Serviços de Energia, Água e Esgoto..... R\$ 3.800,00  
3.3.90.39.26 – Aluguéis de móveis, imóveis e equipamentos..... R\$ 5.006,00

06.02.12.122.0016.2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação.  
3.1.90.11.01.01 – Vencimento Vantagens Fixas – Servidores Executivo..... R\$ 3.000,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

06.02.12.122.0016.2.049 – Contribuição para o PASEP		
3.1.90.47.01.01.01 – PASEP – Servidores Executivo.....	R\$	2.400,00
06.02.12.272.0044.2.051 – Manutenção do Sistema Previdenciário Fundamental.		
3.1.90.13.01.01 – FGTS – Servidores.....	R\$	420,00
3.1.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo.....	R\$	980,00
06.02.12.361.0143.2.053 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$	4.000,00
<b>3.3.90.30.03 – Peças e</b>		
<b>Acessórios.....</b>		
	R\$	600,00
<b>3.3.90.39.05.01 – Serviços de Transporte</b>		
<b>Escolar.....</b>		
	R\$	10.390,00
<b>3.3.90.39.11.01 – Serviços de Manutenção de Veículos e</b>		
<b>Maquinas.....</b>		
.....		
	R\$	1.400,00
06.02.12.365.0070.2.054 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escola.		
3.3.50.43.02 – Subvenção Social – ABEMEC.....	R\$	8.800,00
07.06.08.243.0040.2.108 – Atendimento a Criança e Adolescente.		
3.3.50.43.02 – Subvenção Social – ABEMEC.....	R\$	3.000,00
09.01.04.122.0016.2.126 – Manutenção das Atividades da Secretaria.		
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		
.....	R\$	3.600,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>129.723,</b>
	R\$	<b>29</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior da Verba Vinculada do FUNDEF, no valor de **R\$ 63.033,29** (Sessenta e três mil, trinta e três reais e vinte e nove centavos) e a redução das seguintes dotações



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

orçamentárias, no valor de **R\$ 66.690,00** (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais):

06.01.12.271.0044.2.044 – Manutenção do Sistema Previdenciário – 40% do FUNDEF.

3.1.90.13.01.01 – FGTS – Servidores..... R\$ 1.600,00

3.1.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo..... R\$ 4.000,00

06.01.12.361.0066.2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos FUNDEF – 40% FUNDEF.

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores Executivo..... R\$ 18.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.05.02 – Serviços de Transporte de Deslocamento de Servidores..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.10 – Serviços de Telecomunicações..... R\$ 500,00

3.3.90.39.11.02 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações..... R\$ 2.000,00

06.02.12.122.0016.2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

3.1.90.01.00 – Aposentadorias..... R\$ 600,00

3.1.90.03.00 – Pensões..... R\$ 900,00

3.1.90.09.01.01 – Salário Família de Servidores..... R\$ 240,00

3.1.90.11.03.03 – Subsídios – Secretários..... R\$ 2.800,00

3.3.90.30.02 – Pneus, Câmaras e Pneumáticos..... R\$ 600,00

3.3.90.30.12 – Material de Limpeza..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.05.02 – Serviços de Transporte de Deslocamento de Servidores..... R\$ 600,00

3.3.90.39.23 – Congressos, Simpósios, Conferencias, Cursos e Treinamentos em Geral..... R\$ 500,00

06.02.12.272.0044.2.050 – Manutenção do Sistema Previdenciário – Infantil.

3.1.90.13.01.01 – FGTS – Servidores..... R\$ 2.000,00

3.1.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo..... R\$ 4.000,00

06.02.12.272.0044.2.051 – Manutenção do Sistema Previdenciário Fundamental.

3.1.90.13.02.03.03 – INSS – Secretários..... R\$ 650,00

06.02.12.361.0143.2.053 – Manutenção Transporte Escolar.

3.3.90.30.02 – Pneus, Câmaras e Pneumáticos..... R\$ 2.400,00

06.02.12.365.0070.2.054 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escola.

3.1.90.09.01.01 – Salário Família dos Servidores..... R\$ 200,00

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores Executivo..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.16 – Serviços de Energia, Água e Esgoto..... R\$ 500,00

07.06.08.243.0040.2.108 – Atendimento a Criança e Adolescente.

3.3.90.30.08 – Material Didático e Pedagógico..... R\$ 500,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

3.3.90.30.09 – Material Esportivo.....	R\$	800,00
3.3.90.32.04 – Gêneros Alimentícios.....	R\$	500,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra.....	R\$	1.200,00
09.01.04.122.0016.2.126 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e vantagens fixas – Servidores		
Executivo.....	R\$	2.600,00
09.01.04.122.0016.2.127 – Manutenção de Consultorias.		
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$	1.000,00
	<b>R</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>\$</b>	<b>66.690,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Setembro de 2.003.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração